

ATA DE REUNIÃO DE DIRETORIA DO SINDICATO DAS EMPRESAS DE ENGENHARIA DE FUNDAÇÕES E GEOTECNIADO ESTADO DE SÃO PAULO – SINABEF CNPJ n. 08.490.160/0001-78

DIA 14 DE JULHO DE 2015

Participantes:

Antônio de Souza Soares Neto – Diretor Vice-Presidente (BRASFOND). Carlos Eduardo Alexandre Peão – Diretor Financeiro (GEOSONDA). Helio Silva Junior – Diretor de Mercado (FUNDAMENTA). Marco Aurélio Andrés – Diretor de Eventos (PERFURAC). Roberto José Foá – Direto Presidente (R.FOÁ).

Júlia Chaim – Analista de Crédito e Cobrança ABEF/SINABEF. Marco Aurélio Alves Costa – Diretor Executivo ABEF/SINABEF e advogado.

Local, data e horário: Sede do Sindicato das Empresas de Engenharia de Fundações e Geotecnia do Estado de São Paulo - SINABEF, localizada na Av. Queiroz Filho, n. 1700, 7º andar, conjuntos 715 a 718, Condomínio Villa Lobos Office Park, Torre E, Vila Hamburguesa, capital de São Paulo, SP, CEP 05319-000, 14 de julho de 2015, 08h15min. Ordem do dia: 1) Leitura da ata de reunião de Diretoria do SINABEF, realizada a 30/06/2015. 2) Contribuição Assistencial (Retributiva) — 2015. Reunidos os membros da Diretoria do SINABEF, acima qualificados, foram tomadas as seguintes deliberações referentes aos itens da Ordem do Dia: 1) Lida e aprovada a ata reunião de Diretoria do SINABEF, realizada a 30/06/2015. 2) Sobre a Contribuição Assistencial (Retributiva) — 2015, decidiu-se por encaminhar notificação de cobrança, com boleto anexo, a todas as empresas sindicalizadas ao SINABEF, associadas ou não, como permite a legislação vigente. O boleto será emitido via ITAÚ-UNIBANCO, agência 4073, conta corrente n. 14.813-4, de titularidade do SINABEF, com data de vencimento



Sindicato das Empresas de Engenharia de Fundações e Geotecnia do Estado de São Paulo

mensal, a contar de 20/08/2015. Caso, entretanto, a Caixa Econômica Federal possua sistema próprio para cobrança de tal contribuição, com maior facilidade de administração e menor custo, optar-se-á pelo mesmo. Deverá ser verificada a possibilidade de emissão de boletos com valor em aberto, não especificado. Não sendo possível, lançar-se-á o valor máximo de R\$2.000,00, com instruções para o pagamento correto, ou seja, 0,1% (um décimo por cento) sobre a base do INSS da folha de pagamento de salários dos empregados contratados em Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, no Estado de São Paulo. O valor desta contribuição não deve ultrapassar o teto máximo de R\$2.000,00 (dois mil reais), conforme deliberado em Assembleia Geral Extraordinária do SINABEF, de 31/03/2015. A notificação deverá expor, sucintamente, a natureza jurídica de tal contribuição assistencial (retributiva), bem como sua finalidade. A pedido do Sr. Diretor Presidente do SINABEF, Engenheiro Roberto José Foá, foram tratados mais dois assuntos extra-pauta a saber: 3) Redução de Jornada de Trabalho e de salários – por se tratar de tema recente, decorrente da Medida Provisória 680, de 07/07/2015, com regulamentação prevista para o dia 22/07/2015, carecendo regulamentação pelo Congresso Nacional, em 60 dias (prorrogáveis por mais 60), devendo o Comitê de Proteção ao Emprego definir, ainda, os setores que poderão aderir a este chamado Programa de Proteção ao Emprego, decidiu-se por adiar tal estudo, em relação às empresas representadas pelo SINABEF, para outro momento. 4) Site do SINABEF questionado sobre o porquê de o site do SINABEF, bem como o da ABEF, não estarem funcionando normalmente, o Diretor Executivo Marco Aurélio Alves Costa esclareceu que ambos encontram-se em reforma, a qual vem sendo executada pela empresa GROOVY Ltda., que foi contratada, ao preço total de R\$9.900,00 para recriar e melhorar os dois sites (tendo sido pagos 60% no ato da contratação, ou seja, R\$5.940,00, sendo R\$2.970,00 pelo SINABEF e R\$2.970,00 pela ABEF. Faltam 40%, isto é, R\$3.960,00, sendo R\$1.980,00 para cada instituição, SINABEF e ABEF). A referida empresa indicou o final do mês de agosto de 2015 como previsão para funcionamento de ambos os sites. Decidiu-se, por fim, que deverá solicitar-



Sindicato das Empresas de Engenharia de Fundações e Geotecnia do Estado de São Paulo

se, o quanto possível, celeridade nesse trabalho, devendo, desde já, estar à disposição todos, na página eletrônica, os logotipos da ABEF e do SINABEF, endereços atualizados e o esclarecimento de que a mesma encontra-se em reforma. Assim, elaborei a presente ata que, uma vez lida em voz alta a todos os presentes, estando de comum acordo, foi assinada pelo senhor diretor presidente do SINABEF, Engenheiro Roberto José Foá, representante da empresa associada R.FOÁ Engenharia, e por mim, Marco Aurélio Alves Costa, diretor executivo e advogado.

Engo. Roberto José Foá Diretor Presidente Empresa Associada R.FOÁ Engenharia Ltda.

> Marco Aurélio Alves Costa Diretor Executivo OAB/SP 295.710